

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-S/Nº, em que é requerente PAULO MONTENEGRO PIRES, Juiz Togado deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir ao requerente, o gozo de férias relativas ao 1º (primeiro) período de 1989, interrompidas em 05.09.91, para desfrute em 06.11.91 a 24.11.91.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno